



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 104/2024

Processo nº 16589/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13[REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.0[REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CUSTOMIZAÇÃO EM ASFALTOS E PAVIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via de Acesso João de Goes, nº 1700, bloco 01, Jardim Itaqui, CEP 06422-150, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.895/0001-41, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **FRANCISCO ERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.[REDACTED]107-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob nº 756.[REDACTED]53, residente e domiciliado à Rua Antônio Guiraldo, nº 73, Casa 02, CEP 13336-354 na cidade de Indaiatuba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2024, firmado em 24/09/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45) ao quantitativo constante do inciso I, Cláusula Segunda do Contrato nº 104/2024, mantendo-se todas as demais condições inicialmente ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a cláusula anterior, fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 22,27% (vinte e dois inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor total do Contrato nº 104/2024, em razão do acréscimo de R\$ 215.955,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) ao valor constante do inciso III, Cláusula Oitava do já citado instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 1003 – Material de Consumo, do 02.21.02 – Diretoria de Conservação de Próprios Municipais.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 104/2024, firmado em 24/09/2024.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO ERNANDO DE SOUSA
Customização em Asfaltos e Pavimentos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053[REDACTED]-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 33[REDACTED]8-89